



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 047/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER VEÍCULO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PIONEIRO – CISNORPI, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DO SAMU – NORTE PIONEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a ceder o veículo ambulância (M. BENZ PICKUPECIA SPRI), placas AZK-7393, RENAVAL Nº 01040937621, por tempo indeterminado, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Pioneiro - CISNORPI, mediante assinatura de Termo de Cessão (anexo único), para uso específico do programa SAMU – NORTE PIONEIRO.

Art. 2º. As despesas de manutenção e seguro do veículo caberão ao CISNORPI, pelo período da cessão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede à Rua Paraná, 1261, Centro, em JACAREZINHO/PR, doravante denominado CISNORPI, representado neste ato pelo Presidente ANTONIONI ANTENOR PALHARES, residente e domiciliado na cidade Jacarezinho do Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte nº 209; Centro; portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CISNORPI e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.920.826/0001-30, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, nº 184 doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato por JOSÉ DE JESUZ IZAC, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 929, Centro, mediante prévia autorização legislativa, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato cessão/entrega e uso pleno do veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Objetiva o presente instrumento a entrega, não onerosa, para o CISNORPI, de um veículo tipo caminhão - Modelo M. BENZ Placa AZK - 7393 - Chassis 01040937621, para utilizá-lo nas finalidades intrínsecas ao desempenho do SAMU – NORTE PIONEIRO.

Subcláusula Primeira – As despesas com seguro, franquia do veículo e demais responsabilidades correrão por conta do CISNORPI.

Subcláusula Segunda – Se por qualquer motivo o veículo, ora cedido não mais interessar ao CISNORPI, este deverá devolvê-lo imediatamente ao MUNICÍPIO.

Subcláusula terceira – O CISNORPI poderá ceder o veículo à empresa contratada para a gestão/execução dos serviços do SAMU, mediante termo de cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações do CISNORPI:

1) – O CISNORPI se responsabilizará pela inteira manutenção do veículo objeto adquirido e, pelos encargos fiscais referentes ao seu licenciamento, bem como às multas de trânsito porventura imputadas em decorrência de infrações de trânsito durante o período em que o veículo ficou sob o domínio pleno.

2. Compromete-se o CISNORPI, a utilizar o veículo ora cedido/entregue com as seguintes orientações:

2.1 – Deve ser utilizado exclusivamente para o atendimento/utilização pelo SAMU – NORTE PIONEIRO e a observar as regras de condução do motorista e dos passageiros.

2.2 O motorista do veículo deverá ser regularmente habilitado para conduzi-lo.

2.3 Caso se verifique o descumprimento na utilização do veículo, deverá o CISNORPI devolver imediatamente o veículo cedido/entregue, bem como será averiguado sua conduta mediante processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Manutenção do Veículo:

Os serviços de manutenção, troca de pneus, reparação em serviços de mecânica e auto elétrica, funilaria e pintura, necessários ao mesmo, serão efetuados pelo CISNORPI.

§1º - O MUNICÍPIO poderá diligenciar no sentido de verificação da boa manutenção do veículo cedido/entregue.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo:

O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão:

Poderá o CISNORPI rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o MUNICÍPIO, descumprir quaisquer obrigações contratuais ou, ainda:

I – pela inadimplência de qualquer uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – Da Devolução do Objeto:

Quando da devolução do veículo objeto do presente contrato, ou por não mais interessar ao CISNORPI, ou por rescisão do presente instrumento, o mesmo deverá ser entregue em condições de uso, sob pena de responsabilização.

Subcláusula única – Caso não seja possível a devolução em condições de uso, deverá ser justificada a razão disso não ser possível (por exemplo, sinistro, acidente, esgotamento pelo uso e tempo, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro:

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho – Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Santana do Itararé/PR, em _____ de 2023.

ANTONIONI ANTENOR PALHARES
Diretor-Presidente do CISNORPI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Testemunhas

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 2

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2023.

SÚMULA: "CONCEDE ISENÇÃO DA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP AO LAR PARA IDOSOS PAULO IZAC E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP ao Lar para Idosos Paulo Izac, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.259.883/0001-09, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 07/2015, com sede na Rua da Paz, nº 238, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade.

Art. 2º. Fica concedido isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.495/0001-41, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 030/2003 e Lei Estadual nº 14.372/2004, com sede na Rua José Vitalino Koproski, nº 219, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 046/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 043/2013 e alterada pela lei nº 043/2023;

DECRETA

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 3

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura. Será presidida pela Secretária Municipal- de Assistência Social.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 335/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cleuza Bernadete Euzébio Martins, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20822, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (04/09/2023 a 10/09/2023), em razão do falecimento de sua avó Rosalina da Rocha Oliveira, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ana Paula Vieira de Lima, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21155, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021, com início em 05 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Ederson Aparecido da Silva, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 20831, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2023

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Auxiliar de Serviços de Limpeza	Angela da Mota	8.503.688-2 - SSP/PR
Auxiliar de Serviços de Limpeza	Samara Domingues dos Santos Zeman Alves	10.598.244-5 - SSP/PR
Auxiliar de Serviços de Limpeza	Mariana Ribeiro Simão	10.479.123-9 - SSP/PR
Auxiliar de Serviços de Limpeza	Bruna Leticia de Carvalho Silva	12.646.122-4 - SSP/PR
Motorista	Ederson Carlos Alves	57.623.415-1 - SSP/SP
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural	Bernadete Lourdes Coutinho	6.985.676-4 - SSP/PR
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural	Renata Koproski Grillo Lopes	12.770.723-5 - SSP/PR
Auxiliar de Odontologia	Marcela Maria Lorbeski da Silva	10.661.293-5 - SSP/PR
Técnico em Enfermagem	Sinthia Maria da Silva	8.815.773-7 - SSP/PR
Técnico em Enfermagem	Matele Talita Teodoro	13.197.042-0 - SSP/PR
Educador de CMEI	Cintia Santos da Silva Lopes	10.709.292-7 - SSP/PR
Educador de CMEI	Pedro Henrique de Oliveira	12.782.344-8 - SSP/PR
Educador de CMEI	Elza Maria Vilasboa	7.031.731-1 - SSP/PR
Educador de CMEI	Ana Vitória Maia Gomes	12.706.231-5 - SSP/PR
Educador de CMEI	Elis Regina Pereira Biscaro	6.255.746-0 - SSP/PR

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 4

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 001/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **ANGELA DA MOTA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.503.688-2 -SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

ANGELA DA MOTA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 002/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **SAMARA DOMINGUES DOS SANTOS ZEMAN ALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.598.244-5 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

SAMARA DOMINGUES DOS SANTOS ZEMAN ALVES
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 003/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **MARIANA RIBEIRO SIMÃO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.479.123-9 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

MARIANA RIBEIRO SIMÃO
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 004/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **BRUNA LETICIA DE CARVALHO SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 12.646.122-4 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

BRUNA LETICIA DE CARVALHO SILVA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 5

TERMO DE POSSE Nº 005/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **EDERSON CARLOS ALVES**, portador da cédula de identidade sob o nº 57.623.415-1 - SSP/SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

EDERSON CARLOS ALVES
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 006/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **BERNADETE LOURDES COUTINHO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.985.676-4 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE RURAL**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

BERNADETE LOURDES COUTINHO
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 007/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 12.770.723-5 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE RURAL**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 008/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **MARCELA MARIA LORBIESKI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.661.293-5 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

MARCELA MARIA LORBIESKI DA SILVA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 6

TERMO DE POSSE Nº 009/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **SINTHIA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.815.773-7 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

SINTHIA MARIA DA SILVA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 010/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **MARIELE TALITA TEODORO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 13.197.042-0 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

MARIELE TALITA TEODORO
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 011/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **CINTIA SANTOS DA SILVA LOPES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.709.292-7 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

CINTIA SANTOS DA SILVA LOPES
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 012/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 12.782.344-8 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeado através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 7

TERMO DE POSSE Nº 013/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **ELZA MARIA VILASBOA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.031.731-1 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

ELZA MARIA VILASBOA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 014/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **ANA VITORIA MAIA GOMES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 12.706.231-5 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

ANA VITORIA MAIA GOMES
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 015/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **ELIS REGINA PEREIRA BISCARO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.255.746-0 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 338/2023, de 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

ELIS REGINA PEREIRA BISCARO
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

THUANNY LÚCIA PEREIRA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 63.321.448-6 SSP/SP, residente na Rua Miguel Dias Filho, nº 301, Bairro São Lucas 3, no município de Joaquim Távora - PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

THUANNY LÚCIA PEREIRA

TERMO DE DESISTÊNCIA

LUCAS DE JESUS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.661.230-7 SSP/PR, residente na Rua Joaquim Luiz Magalhães, nº 175, Barigui, no município de Santana do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

LUCAS DE JESUS DOS SANTOS



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 8

TERMO DE DESISTÊNCIA

SILVIO APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.978.924-0 SSP/PR, residente na Rua Bahia, nº 876, Vila Barbosa, no município de Siqueira Campos - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **MOTORISTA, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

SILVIO APARECIDO DA SILVA

TERMO DE DESISTÊNCIA

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.745.114-3 SSP/PR, residente na Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 745, Centro, no município de Santana do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO

PEDIDO DE FINAL DE LISTA

MÔNICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.711.064-0 SSP/PR, residente no Sítio São Joaquim, BR 153, Bairro Macaria, no município de Conselheiro Mairinck - PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI, REQUEIRO O FINAL DA LISTA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO NO PRESENTE MOMENTO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

MÔNICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI

PEDIDO DE FINAL DE LISTA

FRANCINE SANTOS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.467.149-3 SSP/PR, residente na Rua Itapetininga, nº 353, Vila São Vicente, no município de Taquaritiba - SP, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI, REQUEIRO O FINAL DA LISTA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO NO PRESENTE MOMENTO.**

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

FRANCINE SANTOS DE SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 05/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 06 de Setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	ADRIAN APARECIDO DE ALMEIDA	12.997.712-4
05º	JULIANO MARQUES AMADOR DE OLIVEIRA	9.545.804-1
06º	ANDERSON LOPES DA SILVA	45.610.382-X

CARGO - MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º (AFRO)	RENATO DA SILVA	13.491.518-8

CARGO - EDUCADOR DE CMEI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
13º	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	6.503.513-8

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
03º (AFRO)	LAIS CAROLINA MIRANDA DA SILVA	13.829.396-3

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 9

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Telemedicina cardiológica eletrovetorcardiograma com seu respectivo laudo para o Hospital Municipal de Santana do Itararé – PR, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 10

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2023, NOS
TERMOS DO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e
Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ELETROVETORCARDIOGRAMA COM
SEU RESPECTIVO LAUDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ – PR.

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2023.

Data da Vigência do Contrato: 06/09/2024.

**ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/
2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023.**

Às 14:00 horas do dia 06 do mês de setembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 030/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM ESPORTIVA ESPECIALIZADA EM CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi o seguinte: a Empresa **ADEMIR DA SILVA ESPORTES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.883/0001-60** apresentou sua proposta no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais); a Empresa: **GUSTAVO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 44.946.806/0001-42** apresentou sua proposta no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); e a Empresa **EDNILSON FERREIRA - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 49.389.474/0001-66** apresentou sua proposta no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais); Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município no dia 30 de agosto de 2023, Edição 2024, apesar da Lei definir o prazo para apresentação de proposta até 03 dias úteis, a administração proporcionou o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de novas propostas em razão de logística administrativa. Findo o prazo, constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Assim convocou a empresa **GUSTAVO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - MEI**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.6 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

**ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/
2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023.**

Às 15:00 horas do dia 06 do mês de setembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 031/2023, destinado à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi o seguinte: a Empresa **MONICA ACQUAROLE MULLER – ME inscrita no CNPJ sob o nº 48.195.287/0001-89** apresentou sua proposta no valor de R\$ 13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco reais); a Empresa: **HENRIQUE CELSO DO PRADO - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 34.534.494/0001-06** apresentou sua proposta no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais); e a Empresa **ROGERIO P DA ROSA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09** apresentou sua proposta no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30 de agosto de 2023, Edição 2024, apesar da Lei definir o prazo para apresentação de proposta até 03 dias úteis, a administração proporcionou o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de novas propostas em razão de logística administrativa. Findo o prazo, constatou que a Empresa **ROGERIO P DA ROSA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 04/09/2023 às 16h:36m no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), comprovando menor preço e assim declarando a como vencedora do presente certame. Assim convocou a empresa **ROGERIO P DA ROSA - ME**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.6 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

**ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/
2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023.**

Às 16:00 horas do dia 06 do mês de setembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 032/2023, destinado à **AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi o seguinte: a Empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-07** apresentou sua proposta no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); a Empresa: **WALLY GERTRUDES HOEPERS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.733.566/0001-22** apresentou sua proposta no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais); e a Empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.921/0001-40** apresentou sua proposta no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais); Na sequência

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 11

houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30 de agosto de 2023, Edição 2024, apesar da Lei definir o prazo para apresentação de proposta até 03 dias úteis, a administração proporcionou o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de novas propostas em razão de logística administrativa. Findo o prazo, constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Assim convoco a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.6 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 84.875.590/0001-96, para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos ao Prédio do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.

Publique-se.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE





OUTRAS PUBLICAÇÕES

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR**, CNPJ 76.920.826/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ DE JESUZ IZAC, CPF nº 650.438.639-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2027 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de setembro de 2023 | PÁGINA: 13

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santana do Itararé, 01 de Setembro de 2023

JOSE DE JESUZ
IZAC:6504386390
0

Assinado de forma digital por
JOSE DE JESUZ
IZAC:65043863900
Dados: 2023.09.05 10:04:31
-03'00'

Prefeito do Município de Santana do Itararé/PR

2027diario06setembro2023.pdf

Código do documento 2eafa315-0c29-411c-b0a5-0469c9d056e9



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

06 Sep 2023, 19:49:15

Documento 2eafa315-0c29-411c-b0a5-0469c9d056e9 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-06T19:49:15-03:00

06 Sep 2023, 19:49:35

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-06T19:49:35-03:00

06 Sep 2023, 19:49:46

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 60962) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-09-06T19:49:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c9f1f2a134ad6e0c5e74ac3de4e8d3e2cb7e8c262e00dd86ed93b01e41059059

(SHA512):f24b90bb056b2da1e5688c858467e31458bb8499dca6e33b7755da3725fdc1c6cd064b9d0deeddc249240b1b8c67765b668bbabccd71879543acaf75b48004f8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign